

Lei nº 29/74

Autoriza a suplementação de verba:

○ Prefeito Municipal de Cana de São Francisco, Estado de Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e é le sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar da verba própria a importância de R\$

8.600,00 (oito mil e seiscentos cruzeiros), para pagamento de uma reconstrução de ponte sobre o rio denominado "Barragem de São Francisco" na fazenda do senhor José de Mattos distrito de Paulista, neste Município.

§ Único - Os recursos para a suplementação referida no artigo anterior adirão do provável excesso de arrecadação do corrente Exercício Financeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 1974

Vicente Quares da Silva

Prefeito Municipal

Podem Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal